



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
C.N.P.J. 06.113.682/0001-25  
PRAÇA DIAS CARNEIRO, Nº. 402 - CENTRO.

LEI Nº 409/2012-GAB

EM, 15 DE MARÇO DE 2012

*.DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO I DA  
LEI MUNICIPAL Nº358/2009.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS - MA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber a Câmara Municipal, para sua apreciação e votação o presente Projeto de Lei.

**Art. 1º.** Fica alterado o anexo I da Lei Municipal nº358/2009, no que tange ao número de vagas, assim sendo as vagas oferecidas no certame realizado por esta Municipalidade no ano de 2010, será aquele determinado em anexo.:

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações constantes do orçamento municipal.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Colinas – Ma em 14 de março de 2012.

  
Valmira Miranda da Silva Barroso  
Prefeita Municipal de Colinas-MA

**Valmira Miranda da Silva Barroso**  
**Prefeita Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
C.N.P.J. 06.113.682/0001-25  
PRAÇA DIAS CARNEIRO, Nº. 402 - CENTRO.

Anexo nº 01  
ZONA URBANA

CARGO	NUMERO DE VAGAS
ATEDENTE DE FARMACIA	01
MOTORISTA	04
AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	17
MERENDEIRA	11
PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	02

ZONA RURAL

SUPERVISOR PEDAGOGICO	03
AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	15
AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	23
MERENDEIRA	14
PROFESSOR DE HISTORIA 5ª A 8ª	03